



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/SMDU/DG/GAF/2016

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMDU**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 7º, inciso III da Lei Complementar nº 465/2013, e

Considerando a necessidade de estabelecer indicadores de produtividade no processo de aprovação e licenciamento de projetos e obras no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de estabelecer metas plausíveis e quantificáveis do trabalho no setor;

Considerando a decisão nº 5.532/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que determinou que esta Secretaria deve *“criar metas e objetivos aos analistas, monitorando-os por meio do sistema de rastreabilidade, possibilitando a criação de indicadores”*;

RESOLVE:

Art. 1º – O Gabinete do Secretário estabelece como meta de produtividade: “Atender integralmente a demanda de processos de aprovação e licenciamento de projetos que deram entrada na SMDU no exercício anterior”.

Parágrafo único - As metas serão estabelecidas através do indicador de número de processos de licenciamento de obras que deram entrada na SMDU no exercício anterior. O número total será dividido por doze (meses), e após dividido pelo número de analistas, gerando assim um total de processos que se refere a quantidade de processos novos que cada analista deve analisar ao mês, sem contar os retornos.

Art. 2º - Fica estabelecido, no âmbito da Gerência de Licenciamento, o sistema de indicadores de produtividade dos servidores analistas de projeto;

Art. 3º – A Gerência de Licenciamento é incumbida de:

- a) Controlar a distribuição dos processos de aprovação e licenciamento de projetos e obras, visando assegurar a ordem cronológica de distribuição e análise;
- b) Monitorar as metas estabelecidas demonstrando para os analistas e para o gabinete do Secretário o resultado mensal do monitoramento;
- c) Apresentar relatórios mensais de:
 - Estatística Mensal da quantidade de processos que deram entrada no setor (SAP);
 - Estatística mensal da quantidade de processos distribuída para cada analista, com diferenciação de uso e/ou porte;

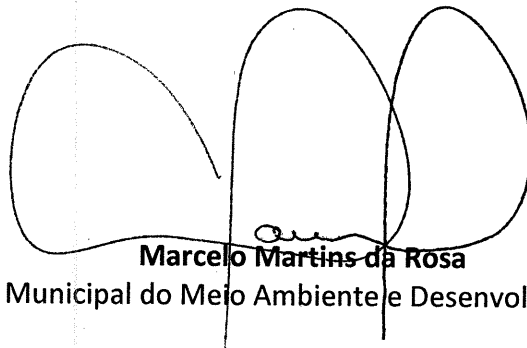


PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Estatística Mensal dos Processos deferidos e indeferidos;
- Estatística Mensal dos Processos encaminhados à outros setores da Prefeitura Municipal;
- Estatística Mensal dos Processos que pendem de retorno da parte dos requerentes;
- Estatística Mensal dos processos já distribuídos e que aguardam análise;

Art. 3º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2016.



Marcelo Martins da Rosa

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano